

Portaria nº 023/2010

**“Horário de Funcionamento do
CRF-ES, por ocasião dos jogos da
Copa do Mundo”.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e com vistas a possibilitar que os funcionários do Regional acompanhem a transmissão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2010, **Resolve**,

Artigo 1º - Estabelecer, em caráter excepcional, os horários de expediente do CRF-ES, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, de acordo com as seguintes regras:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 15:30 horas, o expediente terá início às 08:00 e encerrar-se-á às 14:00 horas;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 11:00 horas, o expediente terá início às 08:00 horas, será interrompido às 10:30 horas e recomeçará às 14:30 horas, finalizando às 17:00 horas.

III – As horas não trabalhadas deverão ser objeto de compensação por parte dos funcionários do CRF-ES.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Vitória, 09 de junho de 2010.

**Dr. Carlos Bragança
Presidente do CRF-ES**